



Ano 8 - Quinta-feira, 24 de janeiro de 2013 - Nº 457 Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 3.887 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a implementação na estrutura municipal da Lei de acesso à informação.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso das pessoas às informações e aos documentos públicos.

Considerando a necessidade de imediata implementação da lei de acesso à informação e da sua regulamentação municipal através da Lei Municipal de nº 2.858, de 20 de dezembro de 2012.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica instituído, o Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, incumbido da orientação procedimental e da análise de conteúdo das informações solicitadas, com as seguintes atribuições:

§ 1º - examinar as condições de armazenamento e disponibilização dos arquivos e propor as alterações necessárias à sua acessibilidade;

§ 2º - realizar a análise e classificação das informações, em caráter geral ou pontual, segundo os parâmetros contidos nos artigos 27 e seguintes da Lei Federal;

§ 3º - analisar, em cada caso, a aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento de informação, diante do regramento do artigo 31 da referida Lei.

Art. 2º - O Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública será composto por:

- I – Débora Regina Thomaz Pais – Presidenta
- II – Mauro Sérgio Sala – Secretário

Parágrafo Único – O (a) “Presidente (a)” e o (a) “Secretário (a)”, farão jus ao recebimento da gratificação prevista no art. 5º da Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações.

Art. 3º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

Art. 4º - O SIC, com a orientação técnica e procedimental do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, terá as seguintes atribuições:

§ 1º - orientar e informar o cidadão sobre os procedimentos para o acesso aos serviços;

§ 2º - protocolizar documentos e requerimentos de acesso às informações;

§ 3º - analisar, cadastrar e atender às solicitações feitas presencialmente, por correspondência física ou por meio eletrônico (indicar e-mail), podendo utilizar o modelo anexo a este Decreto;

§ 4º - receber os requerimentos, direcioná-los aos setores competentes e responder ao requerente no prazo máximo de 20 dias contados da data do recebimento do pedido:

a) os setores competentes terão prazo de dez dias para a resposta; havendo justificativa, poderá esse prazo ser prorrogado por mais cinco dias;

b) caso o pedido se relacione com dois ou mais setores, o SIC poderá desmembrá-lo, informando os envolvidos;

c) o prazo a que se refere o inciso IV poderá ser prorrogado por dez dias, dando-se ciência ao requerente.

§ 5º - recusar as informações, por decisão fundamentada, dando ciência ao requerente;

§ 6º - receber recurso contra a negativa ou pedido de desclassificação, encaminhando-os à Autoridade Gestora Municipal para apreciação.

Art. 5º - O SIC atenderá ao público na Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro – Cordeirópolis - CEP 13.490-970, no período das 13h às 17h nos dias úteis.

Art. 6º - No caso de indeferimento do pedido de informações, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão denegatória, no prazo de dez dias a contar da respectiva ciência.

§ 1º - A decisão negativa de acesso deverá ser sempre fundamentada.

§ 2º - O recurso será dirigido à Autoridade Gestora Municipal, que se manifestará no prazo de cinco dias.

§ 3º - Mantido o indeferimento do acesso pela Autoridade Gestora Municipal, o recorrente, no prazo de cinco dias, poderá interpor reclamação ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Os titulares das unidades são responsáveis pelas informações prestadas e, em caso de recusa, pelas

justificativas apresentadas.

Art. 8º - Fica designada a servidora Débora Regina Thomaz Pais como Autoridade Gestora Municipal da Lei de Acesso à Informação Pública, para o exercício das atribuições descritas no artigo 40 da Lei nº 12.527, de 2011, com o objetivo de:

§ 1º - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;

§ 2º - monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

§ 3º - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto;

§ 4º - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.721 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de janeiro de 2013, a Sra. Adriana Moura da Silva, portadora do RG nº 32.077.665-7, para ocupar o cargo de Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura – Ref. (subsídio) – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.787 de 02 de janeiro de 2013

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.205, de 26 de dezembro de 2011, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX,

da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.205, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, que será composta pelos seguintes funcionários públicos municipais:

Dra. Ellen Bueno Paganotti - Presidenta
Dra. Maisa Ghiraldini - Secretaria

Membros:

Dra. Graziela Boggian Levy
Dr. Marco Antonio Magalhães dos Santos
Sr. José Aparecido Benedito
Sr. Carlos Eduardo Zaros
Sra. Claudineia Adriane Catai Scatolin
Sra. Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário
Sra. Maria Vane Tonelotti Giardini
Sra. Maria Inez Vidoretti Argenton
Sra. Márcia Modolo Sanchez
Sra. Rogiane Aparecida Corte
Sra. Luiza Ortolan Amâncio
GM. Sr Valdir José da Silva
GM. Sra Morgana Aparecida Modolo”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.788 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no artigo 51 e §§ da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com posteriores alterações; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 17 de outubro de 2007, com posterior alteração.

R e s o l v e:

Art. 1º - Os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis serão realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL, com competência para processar e julgar as Concorrências, Concursos, Leilões, Tomadas de Preços e Convites e será constituída a contar de 02 de janeiro de 2013, da seguinte forma:

Presidente: João Paulo Fassis
Secretario: Vladimir Aparecido Ragasso
Membros: Edvaldo José Vitorio
Sandro Henrique Boteon
Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho
Juliana Trevisol da Costa
Suplente: Maria Izabel de Souza Romano

§ 1º - Ao Presidente da Comissão compete:

- a) presidir as reuniões;
- b) supervisionar os trabalhos da Secretaria; e,
- c) funcionar como relator na análise dos recursos interpostos frente às decisões da comissão que preside;

§ 2º - Ao Secretario da Comissão compete:

- a) participar das reuniões da comissão com vistas à análise e julgamento dos procedimentos relativos a cadastramento de fornecedores e licitações;
- b) garantir o processamento das licitações, pedidos de cadastramento, impugnações ao Edital, publicações, recursos;
- c) coordenar e divulgar junto aos demais membros da Comissão calendário de licitações e análise de cadastramentos;
- d) promover, sob orientação do Presidente, as diligências necessárias ao esclarecimento ou complementação da instrução processual;
- e) preparar, as guias de recolhimento de caução, taxas de expediente e demais valores;
- f) controlar a emissão, adequação e divulgação dos editais aos interessados;
- g) lavrar atas e demais termos das reuniões, observando numeração sequencial dos mesmos.

§ 3º - Aos membros da Comissão, compete:

- a) substituir o Presidente ou o Secretario, em suas ausências ou impedimentos; e,
- b) auxiliar o Presidente e o Secretario no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário, especificamente a Portaria nº 7.757, de 14 de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.789 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro (os) e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br
EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1300,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -
- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

pregão, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 4º, II, do Decreto Municipal nº 2.587, de 17 de junho de 2008, com posteriores alterações.

R e s o l v e:

Art. 1º – Ficam a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeados os seguintes servidores públicos para exercerem as funções de “Pregoeiro (os)” e de membros da respectiva “Equipe de apoio”, para atuar nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na modalidade “pregão”, conforme segue abaixo:

I – Pregoeiros

a) João Paulo Fassis

II - Equipe de Apoio

a) Ana Paula Batista;

b) Silmara Cristina Araújo;

c) Luciana Fantuci de Souza;

d) Maria Izabel de Souza Cintra Romano;

e) Edvaldo José Vitório; e,

f) Alessandro Nardini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7.051, de 13 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.793 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, conforme especifica e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra Elisabete Pereira da Silva, portadora do R.G nº 5.205.060-0 e do C.P.F nº 881.232.090-0, para exercer a função de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - O mandato da Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, será exercido no período de 02.01.2013 à 31.12.2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.241, de 17 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.794 de 02 de janeiro de 2013

Designa servidora para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. Márcia Carron Lopes – lotada no emprego público de Assistente Social - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, portadora do RG nº 12.202.255 e do CPF nº 049.709.288-35, para exercer a função de “gestora” do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.187, de 17 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.795 de 02 de janeiro de 2013

Designa servidora para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. Marcia Carron Lopes, lotada no emprego público de Assistente Social - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, portadora do RG nº 12.202.255 e do CPF nº 049.709.288-35, para exercer a função de “gestora” do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - A gestora, juntamente com o Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos em projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “CMDCA”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.251, de 30 de março de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Extrato de Publicação

Portaria nº 8.709, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 8.319, de 26 de março de 2012, que dispõe sobre a

nomeação do Diretor da Diretoria Clínica - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC).

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.710, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 7.326, de 30 de abril de 2009, que dispõe sobre a nomeação da Diretora da Diretoria Financeira do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC).

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.711, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 7.870, de 21 de janeiro de 2011, que designa servidora para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Educação Infantil Martha Salibe Abrahão - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura municipal de Cordeirópolis.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.712, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 8.228, de 16 de janeiro de 2012, que designa servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica da EMEF – Geraldo Aparecido Rocha – Jardim Eldorado - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.713, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 7.879, de 24 de janeiro de 2011, que designa servidora para exercer e responder pelo cargo de Diretora da EMEF Prof. Geraldo Aparecido Rocha, Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.717, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Ofício TRE/SP nº 4.824/2012, de 03.12.2012; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3.509, de 14.12.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam designados os servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens inerentes ao seu emprego público e com ônus para a origem, para prestarem serviços na 243ª Zona Eleitoral - Cordeirópolis SP, até 31 de dezembro de 2013.

- 1 - Leonice Aparecida Tonon – RG nº 10.839.810 - Oficial Administrativo; e,
- 2 - Edivan Marcelo Pires - RG nº 35.348.686-3 - Escriturário

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.720, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica designado o servidor Sr. Sandro Henrique Botion - Oficial Administrativo, para exercer e responder interinamente pela Tesouraria da Municipalidade, no período de 09.01 a 18.01.2013 - 10 (dez) dias, em substituição do Sr. Carlos Eduardo Zaros, (Chefe da Tesouraria), por motivo de férias, com percepção de remuneração correspondente a do titular, ambos lotado no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.734, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Vera Lucia Fassis, portadora do RG nº 16.108.538-6, para exercer as funções do cargo de Assessora do Chefe de Gabinete - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.736, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Maria Izabel de Souza Cintra Romano, portadora do RG nº 7.494.245-1, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenação - Coordenadoria de Chefe de Divisão - Divisão de Despachos e Distribuição - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.737, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 03 de janeiro de 2013, a Sra. Helena Maria Jacintho da Cruz, portadora do RG nº 20.247.917-1, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Apoio Organizacional - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.741, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Mizaél Batista de Mello, portador do RG nº 5.699.594, para exercer as funções do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Serviços Gerais - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.744, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Srta. Micheli Ciaramello, portadora do RG nº 27.748.915-5, para exercer as funções do cargo de Assessora de Secretario - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.745, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Silmara Cristina Araújo, portadora do RG nº 22.367.515, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Protocolo e Informações - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.748, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Jeane Fátima de Carvalho, portadora do RG nº 25.073.494, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Patrimônio - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.751, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica o seguinte servidor municipal beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de dezembro/2012, conforme abaixo discriminado:

Nome	Data Adm.	Ref.	GRAU
RICARDO BORDINI DO AMARAL	16.12.2009	06 (ch-30)	I P/ II

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.752, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Srta. Rafaela Ferreira, portadora do R.G. nº 46.386.648-4, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Contratos - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.753, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX,

da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Alessandro Nardini, portador do R.G. nº 26.874.867-6, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Compras e Almoarifado - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.754, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Diego Francisco Terra Soares, portador do R.G. nº 30.516.015-1, para exercer as funções do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Licitação - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.756, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Srta. Ana Paula Silva Colella, portadora do R.G. nº 33.257.424-6, para exercer as funções do cargo de Assessora de Secretario - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.760, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Maria Aparecida Fernandes, portadora do R.G. nº 23.662.263-8, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Biblioteca - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.764, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Luiz Nardini, portador do RG nº 11.504.246, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Desenvolvimento do Turismo - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.765, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Antonia da Silva Santos, portadora do R.G nº M-3.589.648, para exercer as funções do cargo de Assessora de Secretario - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.772, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Andréia Oliveira, portadora do R.G nº 23.381.042, para exercer as funções do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Qualificação Profissional e Social - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.773, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Vânia Maria Hespagnol Peruchi, portadora do R.G nº 12.202.256-7, para exercer as funções do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Implantação e Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.774, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Srta. Evelyn Caroline de Nadai, portadora do R.G nº 40.338.069-8, para exercer as funções do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Atendimento, Encaminhamento e Orientação Social - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.776, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeada a Sra. Márcia Maria da Silva, portadora do R.G nº 26.482.132-4, para ocupar o cargo de Assessora de Secretario - Ref. E (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.778, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeada a Sra. Adriana das Neves, portadora do R.G nº 43.641.591, para ocupar o cargo de Assessora de Secretario – Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.780, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeada a Sra. Maria Lucia de Jesus Silva, portadora do R.G nº 40.338.077-7, para ocupar o cargo de Assessora de Secretario - Ref. E (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.782, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeada a Srta. Mariza Helena Zaminato, portadora do R.G nº 48.514.302-1, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Manutenção de Vias Públicas - Ref. C (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.783, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeado a Sr. Fernando Henrique Zaia, portador do R.G nº 46.372.426-4, para ocupar o cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Manutenção de Praças, Parques e Jardins - Ref. D (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.785, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica no período de 31.12.2012 a 04.01.2013, convalidada a concessão de Licença Paternidade ao servidor Sr. Fernando José Dias Ramos, lotado no emprego público de Motorista Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o artigo 7º, XIX e art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. - Constituição Federal/88.

Publicada na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.786, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2013, a servidora Sandra Regina Cassiano, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da

Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.792, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeado o Sr. Neimar Fernandes, portador do R.G nº 21.796.913-6, para exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Limpeza Pública - Ref. B (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.796, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeada a Srta. Paloma Gisele Fassis, portador do R.G nº 35.493.629-3, para exercer o cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.797, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeado o Sr. Marcelo Farias, portador do R.G nº 26.373.759-7, para exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.798, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeada a Srta. Eliziane Regina Cristian de Souza, portador do R.G nº 46.373.310-1, para exercer o cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.799, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeado o Sr. Edgar Tamiazo, portador do R.G nº 3.518.016, para exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Serviços Públicos - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.800, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeado o Sr. Gilberto Leme, portador do R.G nº 9.197.351, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Serviços/Cemitério - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.801, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeada a Srta. Elida Gomes Affonseca, portadora do R.G nº 15.780.309, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.802, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Maria da Graça Vieira Matana, portadora do R.G nº 20.805.046, para exercer as funções do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Rural - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.803, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf, portadora do R.G nº 6.906.859, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria Administrativa Educacional - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.804, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Srta. Vanderleia Dias de Oliveira, portadora do R.G nº 40.338.322-5, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Provisão, Controle e Distribuição - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.805, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Rosângela Hardth, portadora do R.G. nº 43.361.652-0, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Trabalhos Pedagógicos - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.806, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeada Cláudia Trevisan, portadora do R.G. nº 40.778.144-4, para exercer o cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Reabilitação - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.819, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 07 de janeiro de 2013, nomeada a Srta. Juliana Iversen, portadora do RG nº 43.641.684-0, para exercer as funções do cargo de Diretora da Diretoria de Controladoria - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações..

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.820, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2013, exonerada a servidora, Sra. Francislene Ramo Fabris – portadora do RG nº 22.979.267, designada para exercer e responder pelo cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria da Coordenadoria de Educação Infantil - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade.

Art. 2º - A contar de 1º de janeiro de 2013, a servidora, Sra. Francislene Ramo Fabris, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Professora PEB I - Ref. QM (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Publicação

Portaria nº 8.821, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.761, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte

redação:

“Art. 1º - Fica nomeada a contar de 24 de janeiro de 2013, a Sra. Tamara Cristina Vidoretti, portadora do RG nº 40.777.999-1, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Merenda Escolar -Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.”

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.822, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 24 de janeiro de 2013, a Sra. Cinthia Hespagnol Castelar, portadora do R.G. nº 20.805.413, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de “Diretora” do Centro de Educação Infantil “Líliã Inês Thirion Vitte” - Vila Santo Antonio, no período de 24.01.2013 a 23.01.2017.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.823, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 24 de janeiro de 2013, a Sra. Simone Cristina Mascarin Chiaradia, portadora do R.G. nº 20.805.004, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de “Diretora” do Centro de Educação Infantil “Leonor Fortunato” - Jardim Cordeiro, no período de 24.01.2013 a 23.01.2017.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.824, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 24 de janeiro de 2013, a Sra. Roberta Adriana Macedo Bertanha, portadora do R.G. nº 18.130.073, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de “Diretora” do Centro de Educação Infantil “Leonor Rodrigues Marciano” - Conjunto Habitacional São José I, no período de 24.01.2013 a 23.01.2017.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.825, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 24 de janeiro de 2013, a Sra. Graciela Privati Selito, portadora do R.G. nº 22.506.460, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de “Diretora” do Centro de Educação Infantil “Maria Minatel Peruchi” - Jardim Eldorado, no período de 24.01.2013 a 23.01.2017.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.826, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 24 de janeiro de 2013, a Sra Gisele Cristina Trindade Cicolin, portadora do RG nº 28.944.832-3, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Educação Infantil "Martha Salibe Abrahão" - Jardim Progresso, no período de 24.01.2013 a 23.01.2017.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.827, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 24 de janeiro de 2013, a Sra. Ana Lucia Matos Gamarotto Bocatto, portadora do R.G. nº 20.805.035, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" da EMEF - "Coronel José Levy", centro, no período de 24.01.2013 a 23.01.2017.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.828, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 24 de janeiro de 2013, a Srta. Sibebe Aparecida Ribeiro, portadora do R.G. nº 24.295.257, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Educação Infantil "Uarde Abrahão de Campos Toledo" - Jardim José Corte, no período de 24.01.2013 a 23.01.2017.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.829, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 24 de janeiro de 2013, a Sra. Regiani Sobral Castellar Dias, portadora do R.G. nº 23.322.183, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" da EMEF "Prof. Geraldo Aparecido Rocha", Jardim Eldorado, no período de 24.01.2013 a 23.01.2017.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.830, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 24 de janeiro de 2013, a Sra. Cláudia Celotti Jardim, portadora do R.G. nº 20.804.960, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" da EMEIEF "Prof. Jorge Fernandes", Bairro do Cascalho, no período de 24.01.2013 a 23.01.2017.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.831, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 24 de janeiro de 2013, a Sra. Elizandra Zorzo, portadora do R.G. nº 26.482.131, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria

de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" da EMEF "Profª Maria Aparecida Pagoto Moraes", Jardim Cordeiro, no período de 24.01.2013 a 23.01.2017.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.832, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 24 de janeiro de 2013, a Sra. Denise Cristina Pin Mathias – portadora do R.G. nº 23.640.130-0, lotada no emprego público de Professora, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Programa Complementar à Educação - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.833, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 24 de janeiro de 2013, a Sra. Márcia Dias Lopes Carvalhaes – portadora do R.G. nº 15.951.470, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria Adjunta de Programas Especiais - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

Portaria nº 8.834, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 24 de janeiro de 2013, a Sra. Francislene Ramo Fabris – portadora do R.G. nº 22.979.267, para exercer as funções do cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria da Coordenadoria de Educação Infantil - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVENIO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Convênio, nos moldes do que abaixo se resume:

Cessionário: Núcleo Assistencial Alvorada Cristã – mantenedor do "Lar dos Velhinhos Santa Inês"
 Cedente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
 Objeto: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestação de serviços profissionais no Núcleo Assistencial Alvorada Cristã de Cordeirópolis, mantenedor do "Lar dos Velhinhos Santa Inês" em Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e para a transferência de recursos financeiros ao Núcleo Assistencial Alvorada Cristã de Cordeirópolis, mantenedor do "Lar dos Velhinhos Santa Inês" em Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para que sejam atendidas pessoas idosas residentes no município.
 Valor: O valor do repasse do recurso será no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e deverá ser repassado mensalmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao atendimento.
 Vigência: O prazo de vigência do presente termo de convênio é 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de sessenta meses, salvo nova autorização legal.
 Data: 02.01.2013

Cessionário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
 Cedente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
 Objeto: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestação de serviços profissionais na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e para a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para que sejam atendidas pessoas portadoras de necessidades especiais

residentes no município.

Valor: O valor do repasse do recurso será no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e deverá ser repassado mensalmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao atendimento.

Vigência: O prazo de vigência do presente termo de convênio é 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de sessenta meses, salvo nova autorização legal.

Data: 02.01.2013

Secretaria Municipal da Administração

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 1873/11.....Considerando todo o exposto no presente feito, análise das provas testemunhais e documentais, DECIDO aplicar ao processado E.A.S. pena de SUSPENSÃO DE DOIS (02) DIAS.

Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls. 83/90. Decisão fls. 93/94.

Amarildo Antônio Zorzo

Prefeito do Município de Cordeirópolis.

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 1606/11.....Considerando todo o exposto no presente feito, análise das provas testemunhais e documentais, DECIDO aplicar ao processado R.C.S. pena de SUSPENSÃO DE TRÊS (03) DIAS.

Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls. 62/68. Decisão fls. 71/72.

Amarildo Antônio Zorzo

Prefeito do Município de Cordeirópolis

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 190/12.....Considerando todo o exposto no presente feito, análise das provas testemunhais e documentais, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls.71/77. Decisão fls.78.

Amarildo Antônio Zorzo

Prefeito do Município de Cordeirópolis

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL**

A Secretaria Municipal de Educação informa que estão abertas as inscrições para o Cadastro do Auxílio Transporte aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino localizados fora do município, segundo a lei nº 2248 de 19 de abril de 2005. O cadastro será realizado a partir do dia 1º de fevereiro na sede da Secretaria de Educação, localizada à Rua José Bonifácio; 385 das 8:00 às 16:00.

Faz jus ao benefício alunos de cursos técnicos, universitários legalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e cursinhos pré-vestibulares, em estabelecimentos de ensino localizados dentro do Estado de São Paulo, em cursos que não sejam ministrados no município.

Para habilitar-se ao auxílio, o interessado deverá apresentar xerox dos seguintes documentos: RG, CPF, holerite do estudante e do responsável da família, comprovante de residência, declaração de matrícula e o número de conta corrente do estudante no Banco do Brasil.

Os estudantes que já foram cadastrados no ano de 2012 deverão entregar na Secretaria de Educação, apenas a Declaração de Matrícula da Escola ou Faculdade e holerite.

Cordeirópolis, 25 janeiro de 2013.

Lourdes Ap. Boteon Pio

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletrônicos e móveis para escritório para as Secretarias Municipais de Saúde; Cultura, Turismo e Eventos; Educação; Governo; Meio Ambiente e Agricultura; Esporte e Lazer; Promoção Social e Finanças e Orçamento.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8.163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 040/2012, pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedoras as empresas: MHMB Dalfré EPP, para os itens 08, 10, 11, 18, 22, 27, 29, 31, 39, 40, 50, 53, 55, 59, 60, 63, 68 e 71 com valor total de R\$30.555,66(trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); Roger Eduardo dos Santos-ME, para os itens 04, 05, 06, 09, 12, 13, 24, 34, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 48 e 52 com valor total de R\$19.436,00(dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais); Jbonach Distribuidora Comercial Ltda-

EPP, para os itens 01, 02, 16, 23, 35, 36, 38, 56, 57, 58, 61, 62, 64 e 67 com valor total de R\$17.203,96(dezessete mil, duzentos e três reais e noventa e seis centavos); Rafael Jacon Bombini-EPP, para os itens 03, 07, 14, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 32, 49, 65 e 66 com valor total de R\$16.503,00(dezesseis mil, quinhentos e três reais); Coperflex Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda-EPP, para os itens 15, 33, 47, 51, 54, 69 e 70 com valor total de R\$11.978,40(onze mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); Spac Comércio de Aço Ltda-EPP, para os itens 30 e 41 com valor total de R\$4.200,00(quatro mil e duzentos reais); com condições de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação as empresas: MHMB Dalfré EPP, Roger Eduardo dos Santos-ME, Jbonach Distribuidora Comercial Ltda-EPP, Rafael Jacon Bombini-EPP, Coperflex Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda-EPP, Spac Comércio de Aço Ltda-EPP.

Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de pedras diversas.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8.163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 053/2012 classificando como vencedora a empresa: Gramacon – Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda, com valor global de R\$924.000,00(novecentos e vinte e quatro mil reais), com condições de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa: Gramacon – Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.

Cordeirópolis, 18 de janeiro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 02/13

Objeto: Registro de preços para fornecimento de uniformes escolares.

Data da Sessão Pública do Pregão: 06/02/2013, às 14:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 24 de janeiro de 2013.

Edvaldo José Vitória

Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 03/13

Objeto: Registro de preços para fornecimento de tênis escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

Data da Sessão Pública do Pregão: 06/02/2013, às 08:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 24 de janeiro de 2013.

Edvaldo José Vitória

Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 04/13

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio de segurança do carnaval de 2013.

Data da Sessão Pública do Pregão: 06/02/2013, às 10:30 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A **Prefeitura do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 24 de janeiro de 2013.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL N.º 055/2012

Objeto: Contratação de instituição para execução de serviços técnicos e especializados de geração de conteúdos pedagógicos e transmissão de tele-aulas em tempo real via satélite, para o pólo de apoio presencial instalado no Município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8789/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 055/2012, classificando como vencedora a empresa: Anhanguera Educacional Ltda com critério de menor preço global com valor total de R\$705.400,80 (setecentos e cinco mil, quatrocentos reais e oitenta centavos), com condições de pagamento em parcelas mensais, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Anhanguera Educacional Ltda.

Cordeirópolis, 17 de Janeiro de 2.013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 046/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 12/12/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 22/12/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 26 de Dezembro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: M.E. de Morais - ME
CNPJ: 03.612.281/0001-21 E.L.: 417.159.206.116

TOTAL	R\$8.230,00 (oito mil, duzentos e trinta reais)
--------------	--

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**
Edital nº 003-006/2012/COORD

HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, torna público a todos quanto o presente edital visem e dele conhecimento tiverem que, após a análise da Comissão Examinadora especialmente nomeada para acompanhar a presente seleção pública e conforme despacho do Senhor Prefeito de Cordeirópolis, datado dia 24/01/2013, profereu no processo de nº 01/2013, **ficar homologada a Seleção Pública** para as Funções de Professor de Educação Básica - PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística - PEB II, Professor de Educação Física - PEB II, Professor de Geografia - PEB II, Professor de História - PEB II, Professor de Língua Portuguesa - PEB II, Professor de Matemática - PEB II e Professor de Ciências - PEB II, objeto do edital nº 003-001/2012/COORD, publicado em 07 de dezembro de 2012 no Diário Oficial do Município, bem como a sua classificação final.

**I- CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA
I.1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I (Educação Infantil e Ensino Fundamental)**

CLAS	INSC.	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
1º	963	Milene Cristina Hebling	405623458	85,00	0,00	85,00
2º	386	Érika Marin da Silva	407779504	82,50	1,76	84,26
3º	099	Michelli Giovana Augusto	302193443	80,00	0,00	80,00
4º	205	Marília Belotto	401155511	77,50	0,00	77,50
5º	319	Juliana Naiara Adorno Panini	292685452	75,00	2,00	77,00
6º	204	Cristiane Milan Catapano	247983511	75,00	0,30	75,30
7º	589	Ivana Maria de Paula	13653868	72,50	2,60	75,10
8º	660	Erna Cristina Estrela Finestro	436415504	72,50	2,00	74,50
9º	380	Faúl Aparecida de Araújo Silva	302601119	72,50	1,65	74,15
10º	588	Luciana Frigenti Stein Abdalla	252588758	72,50	0,00	72,50
11º	951	Eliane Cristina Rosa	263740043	72,50	0,00	72,50
12º	859	Araújo Araújo	326776096	72,50	0,00	72,50
13º	395	Flaviana Helena Neves	401159656	72,50	0,00	72,50
14º	765	Patriara Vasqui Góndoli	412338038	72,50	0,00	72,50

15º	592	Náisi Fernandes de Andrade	463060027	72,50	0,00	72,50
16º	770	Aline Aparecida Benites Costa	181300394	70,00	1,00	71,00
17º	700	Mirchelly Keller Ribeiro da Silva	400545883	70,00	0,00	70,00
18º	089	Cristiano de Freitas	436416670	67,50	1,30	68,80
19º	270	Sobeila Aparecida Bonato	332574660	67,50	0,57	68,07
20º	510	Leandro de Carvalho Lourenço	441994842	67,50	0,00	67,50
21º	651	Rafaela Barbosa Mello	448432377	67,50	0,00	67,50
22º	021	Fábia Yvelina de Moura Leite	Mg148893308	67,50	0,00	67,50
23º	433	Maria Lúcia Gagliardi Dumana	117890686	65,00	2,00	67,00
24º	053	Vanessa Cristina Soares	281389500	62,50	4,00	66,50
25º	861	Eliane Cristina de Souza	252457341	62,50	3,00	65,50
26º	969	Silvia Cristina de Souza Lima Ferreira	276953265	62,50	2,65	65,15
27º	251	Solange Aparecida de Paula Oliveira	293380235	62,50	2,60	65,10
28º	648	Valdineia Aguiar Sefiano	117896482	65,00	0,00	65,00
29º	557	Eliane Zanetti Soares	439401306	65,00	0,00	65,00
30º	586	Fabiane Cristina Togni	406571569	65,00	0,00	65,00
31º	073	Mariana de Azevedo	4512054301	65,00	0,00	65,00
32º	278	Marilene Renata Viola de Almeida	327722338	62,50	2,40	64,90
33º	567	Ligia Renata Pereira Zaigolin	40533011x	62,50	2,00	64,50
34º	697	Philippe Fernando Taliento	435611732	62,50	1,94	64,44
35º	480	Eliane Maria Magliato	12798432	62,50	1,40	63,90
36º	481	Divócia Aparecida Magliato	127984240	62,50	1,20	63,70
37º	209	Daisane Cristina Machado dos Santos	433615217	62,50	0,50	63,00
38º	226	Márcia Helena Bonine Vecchi	140978823	60,00	2,60	62,60
39º	116	Daniela Gomes de Campos Rodrigues	21520060	62,50	0,00	62,50
40º	941	Julia Xavier Lucinda Rosset	414185365	62,50	0,00	62,50
41º	965	Ana Eliza Vitorino Doris Alves	436444025	62,50	0,00	62,50
42º	535	Mariana Duarte Cantas	448373555	62,50	0,00	62,50
43º	488	Branca de Carvalho	46265784x	62,50	0,00	62,50
44º	638	Gabriela Fernanda Dias	462725091	62,50	0,00	62,50
45º	819	Sonelli Aparecida Bocardis de Souza	19375711	60,00	2,20	62,20
46º	301	Sandra Aparecida Elgnoto Vialli	10257218	60,00	1,69	61,69
47º	514	Márcia de Mattos Machado	14206542x	60,00	1,00	61,00
48º	428	Rosilda Santos	337628904	60,00	1,00	61,00
49º	032	Fernanda Cristina Bilato Conti	192253384	60,00	0,70	60,70
50º	168	Luciana Aparecida Franco Sperber	215696822	57,50	2,90	60,40
51º	492	Joaquim Alves Lopes	80936591	60,00	0,36	60,36
52º	169	Sandra Aparecida Elgnoto Vazuzza	23322181x	57,50	2,60	60,10
53º	815	Elaine Aparecida Franco Carco	161092263	60,00	0,00	60,00
54º	791	Fabiana Kraft Chiarion	264215059	60,00	0,00	60,00
55º	884	Fernanda Cristina Baldestin	302531087	60,00	0,00	60,00
56º	690	Kelly Fernanda Medeiros Curtolo	255621164	60,00	0,00	60,00
57º	846	Viviane Pascholun de Farias	299311223	60,00	0,00	60,00
58º	475	Munilo Moore Supina Teixeira	323704797	60,00	0,00	60,00
59º	691	Luciana Aparecida Sabatini	54608863	60,00	0,00	60,00
60º	635	Milena Kafesla Boltran	446747014	60,00	0,00	60,00
61º	064	Rosana Gentina da Silva	462308601	60,00	0,00	60,00
62º	764	Maria Cristina da Silva Santos	0925744948	60,00	0,00	60,00
63º	382	Mariane Pereira Sales	275887251	57,50	2,12	59,62
64º	643	Regiane Linares de Freitas Magalhães	365456573	57,50	1,20	58,70
65º	573	Daisane Lopes Facheiro Campins	423861074	57,50	2,00	59,50
66º	090	Ana Lúcia Alves de Souza	13718685	57,50	1,79	59,29
67º	773	Angelina Meneghin Ortolan	25344949	57,50	1,69	59,19
68º	729	Marivania de Souza	156137483	57,50	1,20	58,70
69º	247	Elaine Vanessa de Jesus	413994582	57,50	1,20	58,70
70º	676	Ana Carolina Baldo dos Santos	448525240	57,50	1,10	58,60
71º	659	Claudia Gomes da Silva Zanetti	268749097	57,50	1,00	58,50
72º	617	Carolina Vão Breve	307723099	55,00	3,00	58,00
73º	299	Eliane Aparecida Fonseca	562920444	57,50	0,30	57,80
74º	564	Virma Castro Gonçalves	261862636	57,50	0,00	57,50
75º	984	Araucária Bonardi	233811788	57,50	0,00	57,50
76º	277	Ana Paula de Godoy Saltes	279580678	57,50	0,00	57,50
77º	197	Jusléia Bello Manhão	292683212	57,50	0,00	57,50
78º	195	Milena Cristina de Almeida Vailongo	333176704	57,50	0,00	57,50
79º	680	Silvia Cristina Mendonça	323590538	57,50	0,00	57,50
80º	244	Cláudia de Souza Araoz	352628007	57,50	0,00	57,50
81º	422	Jacqueline Braga de Oliveira Antunes	454420997	57,50	0,00	57,50
82º	420	Poiana Lara Degasperin	328921889	57,50	0,00	57,50
83º	939	Caroline Fritto da Silva	449179980	57,50	0,00	57,50
84º	176	Dobrota Galvani	447931115	57,50	0,00	57,50
85º	296	Franiele Lina Stefanini	462631054	57,50	0,00	57,50
86º	769	Vanessa Regina da Silva	43642102x	55,00	2,20	57,20
87º	105	Helene Aparecida Campos Rinaldi	5699593	55,00	2,00	57,00
88º	315	Márcia Botim	188942968	55,00	1,60	56,60
89º	834	Marcelo Ramon Ramoz	423789843	55,00	1,50	56,50
90º	218	Silvia Regina dos Santos	30154166	52,50	2,80	55,30
91º	101	Dina Lucy Diniz Torres	397030265	52,50	2,60	55,10
92º	441	Fernanda Cristina da Silva	296188578	55,00	0,00	55,00
93º	851	Karina Fernandes Martins	396089872	55,00	0,00	55,00
94º	911	Bianca Maria Costalonga	342918709	55,00	0,00	55,00
95º	863	Mariane Cristina de Souza	45329778x	55,00	0,00	55,00
96º	208	Van Betanina	436414594	55,00	0,00	55,00
97º	054	Erna Fabiane Baptistaella	417211163	55,00	0,00	55,00
98º	227	Luizene Ribeiro dos Reis	M5675767	52,50	2,00	54,50
99º	455	Mariaol Fozia	276954105	52,50	2,00	54,50
100º	863	Kelli Tate Alves de Oliveira	402218585	52,50	0,00	52,50
101º	086	Marilene Oshido Comazzini	286322245	52,50	1,40	53,90
102º	199	Marta Maria Castaro	9754482	52,50	1,37	53,87
103º	443	Claudia Aparecida da Silva	12592665	52,50	1,14	53,64
104º	866	Marilene de Neme da Silva	173737754	52,50	1,00	53,50
105º	149	Soraia Aparecida Zanetti Bueno Bozco	140314088	52,50	1,00	53,50
106º	404	Giovanna Cristina Lahr	222979677	52,50	1,00	53,50
107º	043	Ana Paula Abdalla	454392369	52,50	1,00	53,50
108º	005	Neoli Aparecida Cover	228128237	52,50	0,60	53,10
109º	300	Edilaine Isabel Scholtin da Silva	289448190	50,00	3,00	53,00
110º	252	Michelli Gomes Tomelotto	292685300	50,00	3,00	53,00
111º	875	Maria Carolina Marques	438253024	52,50	0,50	53,00
112º	046	Erna Kacieli dos Santos	418187784	52,50	0,27	52,77
113º	654	Cristiane Aparecida Abreu Rocha	194918315	52,50	0,00	52,50
114º	356	Luciana Novate Soares	191334456	52,50	0,00	52,50
115º	724	Sueli Ana Penades Rodrigues	206620561	52,50	0,00	52,50
116º	814	Cátia Regina Martins Gomes	226133035	52,50	0,00	52,50
117º	312	Luiza Luciene Friesen	251293893	52,50	0,00	52,50
118º	775	Luciana Alves Mata Gomes de Lima	295880600	50,00	2,00	52,00
119º	652	Cleomar Aparecida Bonato Cezar	299311168	50,00	2,00	52,00
120º	259	Letiane Fizanli D'aroz	333160332	52,50	0,00	52,50
121º	675	Daniela Aparecida Garcia da Silva	34951656x	52,50	0,00	52,50
122º	714	Daniela Aparecida Garcia da Silva	403380832	52,50	0,00	52,50
123º	622	Priscilla Zanetti da Silva	41375233	52,50	0,00	52,50
124º	583	Kátia Cristina Schiack	445639246	52,50	0,00	52,50
125º	754	Joyce Cristina Philippe Salomão	448371522	52,50	0,00	52,50
126º	945	Riliane Patricia Lopes	48140947x	52,50	0,00	52,50
127º	793	Rosilene Braga Ruggieri	403097630	50,00	1,51	51,51
128º	241	Luiza Silva de Aguiar	M625744104	50,00	1,40	51,40
129º	196	Andressa Castro Rigo	486412829	50,00	1,22	51,22
130º	407	Cristina Maria Bozco Mercant	7370790	50,00	1,20	51,20
131º	634	Rosângela Curcio Maguano	19923713	50,00	1,00	51,00
132º	362	Raquel Cristina Alves Vitorino	218328515	50,00	1,00	51,00
133º	556	Renata Luiza Stein	41637			

134e	686	Aline Chagas Ruiz	478482231	50,00	0,96	50,96
135e	663	Sandra Cristina Finheilo Stahlberg	302601302	50,00	0,73	50,73
136e	392	Elaine Cristina dos Santos Carilho	265855342	50,00	0,50	50,50
137e	698	Mônica Fiem Modolo Grano	20079459	50,00	0,38	50,38
138e	466	Veraloe Alves de Souza	43499238	47,50	2,60	50,10
139e	732	Marta Cristina Pelizzari	6234745	50,00	0,00	50,00
140e	371	Rita Maíllida Zonta Mazaroli	11504204	50,00	0,00	50,00
141e	403	Erika Duarte de Toledo Pacifico	5479687	50,00	0,00	50,00
142e	914	Silvana Raquel Betti Frimman	11547960-4	50,00	0,00	50,00
143e	636	Luciana Valim de Moraes	405081595	50,00	0,00	50,00
144e	132	Andria Oliveira de Souza	28750529	50,00	0,00	50,00
145e	006	Simone Donizetti da Silva Baia	460091192	50,00	0,00	50,00
146e	284	Silvana Correa dos Reis Oliveira	446207391	50,00	0,00	50,00
147e	128	Parola Regina de Araújo	419212425	50,00	0,00	50,00
148e	457	Marta Valéria da Silva	214108521	50,00	0,00	50,00
149e	812	Vanessa Carolina Fernandes	431004483	50,00	0,00	50,00
150e	904	Arona da Sanchez Cardoso	4647256-2	50,00	0,00	50,00
151e	041	Emelin Christine Lopes	474182484	50,00	0,00	50,00
152e	673	Silvana Rosolen Bertanha	16885886	47,50	2,00	49,50
153e	217	Ana Claudia Vieira Fernandes Pereira	254191885	47,50	1,20	48,70
154e	928	Carolina Maria Sperber de Souza	23.826.392-7	47,50	1,00	48,50
155e	668	Yolli Eliana Pereira Corrêgo Sanchez	255275055	47,50	1,00	48,50
156e	876	Silvana Dalana dos Santos	41607427	47,50	1,00	48,50
157e	796	Caroline Dietrich Rodrigues	32891826x	47,50	0,60	48,10
158e	280	Martinez Lavares da Rocha Saigasti	19376700	47,50	0,00	47,50
159e	330	Valquíria Roseli de Brito Buzolin	262900713	47,50	0,00	47,50
160e	460	Cláudia Nogueira Lopes	253448372	47,50	0,00	47,50
161e	821	Alexandra Dalfrê Barbosa	263138620	47,50	0,00	47,50
162e	490	Giuliana Durin Araújo	237754554	47,50	0,00	47,50
163e	242	Sônia Regina Barbosa Baracho	232105297	47,50	0,00	47,50
164e	343	Andrey Viviani de Oliveira	254199835	47,50	0,00	47,50
165e	325	Tania Cristina Pereira da Silva Fernandes	296895976	47,50	0,00	47,50
166e	066	Joniane Dias dos Santos	343215925	47,50	0,00	47,50
167e	200	Aparecida do Carmo Fernandes	348602571	47,50	0,00	47,50
168e	725	Kevela Soan Correa	28389863x	47,50	0,00	47,50
169e	261	Erika Trisula Ferreira Neves Voss	405084080	47,50	0,00	47,50
170e	109	Débora Cristina Costa	417206550	47,50	0,00	47,50
171e	061	Daniela Cristina Zuchi Candido	439314185	47,50	0,00	47,50
172e	028	Danielle Botcon	403179453	47,50	0,00	47,50
173e	269	Geovana Gomes Battini Tuchamantel	349845790	47,50	0,00	47,50
174e	603	Eruma Bagalio	446095193	47,50	0,00	47,50
175e	283	Caroline Froidvalli	468142770	47,50	0,00	47,50
176e	088	Júlia Beichior de Brito	466566128	47,50	0,00	47,50
177e	065	Roseli Aparecida Toledo dos Santos	257913956	45,00	1,68	46,68
178e	549	Aline Michelle dos Reis Banetto Dias	36284381	42,50	3,78	46,28
179e	525	Carla Regina Moreira de Lima	448413432	40,00	1,06	46,06
180e	311	Helena Eugenia de Franco	706794443	45,00	0,11	45,11
181e	782	Célia Denise Bueno	293962777	45,00	0,68	45,68
182e	370	Norma Ribeiro de Souza	2189274	42,50	3,00	45,50
183e	623	Marta Aparecida de Oliveira Santos	158520063	42,50	2,80	45,30
184e	799	Isabel Aparecida Abar Julião	195765084	45,00	0,00	45,00
185e	402	Dagmar Alves dos Santos	140399955	45,00	0,00	45,00
186e	517	Elisete Balbo de Lima	117123264	45,00	0,00	45,00
187e	707	Elaine Cristiana Cordeira	217945594	45,00	0,00	45,00
188e	565	Martuzê Dal Greco	264492302	45,00	0,00	45,00
189e	919	Suzely Gláucia Consoado dos Santos	325718625	45,00	0,00	45,00
190e	537	Biani Rati Nascimento	1278560483	45,00	0,00	45,00
191e	453	Sueli Cardoso Teixeira	453696562	45,00	0,00	45,00
192e	306	Carla Daniela de Oliveira	407782404	45,00	0,00	45,00
193e	513	Carla Dalane Lomenze Patriocio	400546371	45,00	0,00	45,00
194e	017	Tatiany da Silva Pelizardo	44237849x	45,00	0,00	45,00
195e	762	Christiane de Brito Rodrigues	417203196	45,00	0,00	45,00
196e	347	Suelen Rocha	478496084	45,00	0,00	45,00
197e	291	Elizandra Cristina Francisco	474271584	45,00	0,00	45,00
198e	104	Vanessa C. de Lima Granoni	441349116x	42,50	1,20	43,70
199e	232	Francisca Regina Lourenço	406088434	42,50	1,17	43,67
200e	802	Raquel Viana Campos e Silva	45516501	42,50	1,00	43,50
201e	363	Giovana Aparecida Ribeiro Bendandê	268749036	40,00	3,00	43,00
202e	272	Patrícia C. Trevisan Monteiro	333162250	40,00	2,80	42,80
203e	292	Mirna Aparecida Reiser Barbelli Jacon	8605983x	42,50	0,00	42,50
204e	350	Vilma Aparecida Frey	149988583	42,50	0,00	42,50
205e	625	Ana Claudia Duto	232666075	42,50	0,00	42,50
206e	536	Roseli Calves dos Santos	531571701	42,50	0,00	42,50
207e	938	Debora dos Santos Munhoz Rocha	26323809	42,50	0,00	42,50
208e	630	Bilaine Cristina Medeiros Piochier	255621152	42,50	0,00	42,50
209e	694	Elvone Cavalcanti Casari Rodrigues	263912954	42,50	0,00	42,50
210e	902	Dulce Cristina Botin Campos	294188244	42,50	0,00	42,50
211e	524	Talma Marinho do Nascimento Bastini	336788492	42,50	0,00	42,50
212e	415	Kadma Poliana Oliveira Frases	0976708396	42,50	0,00	42,50
213e	130	Joyce Patricia Araújo	417097864	42,50	0,00	42,50
214e	930	Pabiana Santos Pass	40183079-1	42,50	0,00	42,50
215e	229	Tatiane Cristine de Moraes Bonini	459492928	42,50	0,00	42,50
216e	306	Carmen Mônica Silva Pinto Pereira	333474678	42,50	0,00	42,50
217e	982	Cassilda Virginia Beato	280576250	42,50	0,00	42,50
218e	587	Fernanda Benedita Alves da Silva	289490378	40,00	1,72	41,72
219e	909	Silvia Cristina Cavini Polatti	56.296.878-7	40,00	1,20	41,20
220e	424	Nicéia Robin de Oliveira	46717912	40,00	1,00	41,00
221e	785	Sônia Rosa Siqueira Genezalli	12876925	40,00	1,00	41,00
222e	738	Elaine Aparecida Mendes Faria	268749000	40,00	1,00	41,00
223e	479	Daniela Saraiva Mazzini	33685605	40,00	0,20	40,20
224e	175	Ana Rom Fim Rebelo	17765291	40,00	0,00	40,00
225e	320	Andréia Alexandre de Macedo	245557131	40,00	0,00	40,00
226e	808	Marcela Cristina Habermann Penido	22295072	40,00	0,00	40,00
227e	811	Katia Cristina dos Santos	214973116	40,00	0,00	40,00
228e	631	Leia Dureses de Vasconcelos Pass	29538651	40,00	0,00	40,00
229e	817	Fátima Cristina Benedito Jamardo	70483278	40,00	0,00	40,00
230e	734	Adriana Saiza Címaras	291424257	40,00	0,00	40,00
231e	650	Kilma Carla Santos de Lima	202001190797	40,00	0,00	40,00
232e	366	Neila Maria Henrique Luiz	436413942	40,00	0,00	40,00
233e	798	Liliana Cléristino Pereira	407779929	40,00	0,00	40,00
234e	943	Juliana Rerup de Souza	462487684	40,00	0,00	40,00
235e	563	Luzi Helena Candido de Souza	252593418	40,00	0,00	40,00

1.3- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PEB II						
CLAS	INSC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
1º	014	Fernanda Cristina da Silva	439661444	57,50	0,00	57,50
2º	847	Sandra Regina Saorrami	146472470	52,50	0,00	52,50
3º	430	Vivian Cristina Fortes	463344573	52,50	0,00	52,50
4º	376	Maira Aparecida Nicolosi Toschio	431612663	50,00	0,00	50,00
5º	612	Mania Eliza Denardi	12264670	47,50	0,00	47,50
6º	308	Lucia Helena Ap Zorzenon	226146169	45,00	0,00	45,00
7º	236	Viviana Branco de Moraes	277891503	42,50	0,00	42,50

1.4- PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - PEB II						
CLAS	INSC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
1º	397	Rafael de Gaspari Fernandes	435218177	67,50	2,20	69,70
2º	755	Robson Túlio Kurahim	256586056	67,50	0,00	67,50

3º	013	Paula Cristina Zala	407781109	62,50	0,00	62,50
4º	183	Emerson Nogueira de Almeida	289448268	62,50	0,00	62,50
5º	633	Tatiana Bianca Oliveira	459454543	60,00	1,10	61,10
6º	475	Paula Socomani Donadelli	437426749	60,00	1,00	61,00
7º	339	Luiz Fernando Pereira do Nascimento	286736822	60,00	0,00	60,00
8º	373	Luiz Paulo Franco	338756215	55,00	0,00	55,00
9º	768	Juliana Cristina Andrade do Nascimento	403066558	55,00	0,00	55,00
10º	946	Amanda Gaboteli Milani	41593260	55,00	0,00	55,00
11º	206	Italo Magno de Paula Andrade	440345388	55,00	0,00	55,00
12º	502	Mônica Apoliana de Freitas	MC11367597	52,50	0,00	52,50
13º	975	Leovardo Costa de Macedo	442608408	52,50	0,00	52,50
14º	873	Arya Correa Pontes	459295998	52,50	0,00	52,50
15º	100	Gabriela Carolina Faiva Leme	402751462	50,00	0,28	50,28
16º	321	Elis Regina Magoni Terzer	348603000	50,00	0,00	50,00
17º	414	Evelyn Dayane São Pedro	448503256	50,00	0,00	50,00
18º	470	Camilla Balthami Takaki	459296949	50,00	0,00	50,00
19º	446	Caroline Maria da Cruz da Castro	483139935	50,00	0,00	50,00
20º	971	Bruno Wellington da Silva	48234999	50,00	0,00	50,00
21º	580	Jawhar Bakari Zacharias	430192733	47,50	0,50	48,00
22º	807	Clayton Gomes dos Montes	237389631	47,50	0,00	47,50
23º	702	Elton Candido da Silva de Freitas	561104231	47,50	0,00	47,50
24º	878	Aline de Oliveira Gomes	405626605	47,50	0,00	47,50
25º	927	Fernanda Toledo Bisualchim Soares	432911480	47,50	0,00	47,50
26º	579	Gabriel Ribeiro Marques	435611033	47,50	0,00	47,50
27º	185	Aparecida do Carmo Taack	163416458x	45,00	0,00	45,00
28º	164	Leuziana de Lima	282542502	45,00	0,00	45,00
29º	121	Juliano de Oliveira Nunes	410958181	45,00	0,00	45,00
30º	879	Nani Michale Carizo	350576257	45,00	0,00	45,00
31º	890	Dryelli Carolina Ceccato Meneghin	467085602	45,00	0,00	45,00
32º	218	Erika Mariane Botelho	348597277	42,50	1,00	43,50
33º	721	Dirina Melo Brunes	50567977	42,50	0,00	42,50
34º	498	Antonio Roberto Donato	17189755	42,50	0,00	42,50
35º	604	Letícia Aparecida Justino Sommer	294208513	42,50	0,00	42,50
36º	255	Paulo Marcelino de Oliveira Filho	405537827	42,50	0,00	42,50
37º	203	Alessandra das Neves Monteiro	242954741	40,00	0,00	40,00
38º	302	Marcos Vinícius Gonçalves Esheres	43427742	40,00	0,00	40,00
39º	577	Pabiana Ventura Sampaio	413586170	40,00	0,00	40,00
40º	677	Ropério de Melo Cunha	40052930	40,00	0,00	40,00
41º	881	Ilana Miguel Verdade	449171153	40,00	0,00	40,00
42º	436	Monica Yurako Mine	464350979	40,00	0,00	40,00
43º	958	Francisco Daniel Durães	48314232-9	40,00	0,00	40,00

1.4- PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PEB II						
CLAS	INSC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
1º	076	Celso Raphael de Fátima Paolola	468989596	82,50	0,00	82,50
2º	628	Anderson Mota Malvozen	302183681	62,50	0,00	62,50
3º	664	Thais Tarfara de Andrade	279444101	45,00	0,00	45,00

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Portaria 690/12-Fica a contar de 18 de dezembro de 2012, fica beneficiada a servidora abaixo relacionada por ascensão funcional por tempo de efetivo serviço municipal: Mudança de Grau I para Grau II - Rosilene Gomes da Rocha Santos

Portaria 691/12-Fica exonerada a contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora Kauita Ribeiro Mofatto, no cargo de Diretora Jurídica, do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

Portaria 692/12-Fica exonerado a contar de 31 de dezembro de 2012, o servidor Fabio Renato Hiildorf, no cargo de Diretor Clínico, do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

Portaria 693/12-Fica exonerada a contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora Francine Emanuelle Zambuzzi, no cargo de Assessora do Presidente-Executivo, do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

Portaria 694/12-Fica exonerado a contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora Carlos Airton Ferrari, no cargo de Diretor Divisão Chefe de Suprimentos, do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

Portaria 695/12-Fica exonerado a contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora Antonia Margarida Delmonde Moreira, no cargo de Diretora Administrativa, do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 02 de janeiro de 2013.

Antonio Luiz Vasques
Presidente-Executivo

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Portaria 696/13-Fica nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2013, a Srª. Antonia Margarida Delmonde Moreira, para exercer o cargo de Diretora Administrativa – Ref. A (ch-40) do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), tudo de conformidade com a Lei Complementar de nº 142, de 30 de abril de 2009.

Portaria 697/13-Fica nomeada, a contar de 03 de janeiro de 2013, a Sr. Denilson Zoppi Lisboa, para exercer o cargo de Diretor Jurídico – Ref. A (ch-40) do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), tudo de conformidade com a Lei Complementar de nº 142, de 30 de abril de 2009.

Portaria 698/13-Fica nomeada, a contar de 03 de janeiro de 2013, a Srª. Francine Emanuelle Zambuzzi, para exercer o cargo de Assessora do Presidente-Executivo – Ref. A (ch-40) do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), tudo de conformidade com a Lei Complementar de nº 142, de 30 de abril de 2009.

Portaria 699/12-Ficam designados a contar de 03 de janeiro de 2013, os servidores Adão Jorge Lopes de Souza e Antonia Margarida Delmonde Moreira- Diretora Administrativa, Quadro de Pessoal desta autarquia para assinar cheques juntamente com o Presidente-Executivo no decorrente exercício.

Portaria 700/13-Designa Pregoeiro e Comissão de Apoio da seguinte forma:

Pregoeiro- Adão Jorge Lopes de Souza

Equipe de Apoio Permanente:
Ana Paula Jorente de Lima
Camila Machioni Spanhol
Cristiane Aparecida Tomazella
Erasmus Timoteo Venzel
Jefferson Ricardo Sapatini

Portaria 701/13-Constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação “COMPAJUL”

Presidente: Luiziana Aparecida Gonzaga
1º membro- Terezinha Damião
2º membro- Marita Ap. Philomeno Cipriano da Silva Francisco

Suplentes:
Isabel da Cruz de Castro
Maria Benedita de Paula Martins

Cordeirópolis, 21 de janeiro de 2013.

Antonio Luiz Vasques
Presidente-Executivo

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2012

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012, DATADO DE 27 DE ABRIL DE 2012, CONFORME ESPECIFICA:-

ANTONIO LUIZ VASQUES, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE :-

I-Pelo presente ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, no período de 28/01/2013 a 05/02/2013 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP -. Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público Edital 001/2012 para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Auxiliar de Serviços Gerais

Cargo	Nome	RG	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Rosimary dos Santos e Silva	342858981	1º lugar

Técnico em Enfermagem

Cargo	Nome	RG	Classificação
Técnico em Enfermagem	Alessandra Aparecida Rodrigues	226373976	1º lugar
Técnico em Enfermagem	Mariana Muniz Barbosa	477428666	2º lugar
Técnico em Enfermagem	Ricardo Ribeiro da Silva	280574674	3º lugar
Técnico em Enfermagem	Edmilson do Nascimento	288554395	4º lugar
Técnico em Enfermagem	Eliana Barbosa Stahl	455101644	5º lugar

Técnico em Radiologia

Cargo	Nome	RG	Classificação
Técnico em Radiologia	Julio Cesar Selvati Coelho	444197084	1º Lugar

Recepção

Cargo	Nome	RG	Classificação
Recepcionista	Bruna Santos Yamagami	401850018	1º lugar

Vigia

Cargo	Nome	RG	Classificação
Vigia	Ana Paula Fernandes Lopes	436411350	1º lugar

II-Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III-O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV-Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 23 de janeiro de 2013.

Antonio Luiz Vasques
Presidente-Executivo

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

ATO 336/2013 Cordeirópolis, 16 de janeiro de 2013

Dispõe sobre atualização da cobrança de Taxas da Autarquia, Conforme específica.

GIOVANE HENRINQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - As taxas a serem cobradas pela **AUTARQUIA**, obedecerá a seguinte tabela do presente Ato, a saber:

- a) taxa de expediente.....R\$. 2.50
- b) taxa de religação de água.....R\$. 42.00
- c) taxa de ligação de água e esgoto:
 - I - em imóveis não providos de pavimentação asfáltica.....R\$. 50.00
 - II - em imóveis providos de pavimentação asfáltica.....R\$.300,00
- d) taxa de certidão.....R\$. 5.50
- e) taxa de mudança de cavalete.....R\$. 80.00
- f) taxa de desentupimento de esgoto (ramal predial e pluvial).....R\$. 30.00
- g) taxa de consumo de água temporário Circuns e outros, para 7(sete) dia.....R\$. 84.00

§ 1º - Nos itens b a g, os interessados deverão requerer.

Artigo 2º - O material empregado pela Autarquia em qualquer execução de serviço, será cobrado posteriormente no recibo de tarifa de água e esgoto, mantendo para isso a relação atualizada de preços de materiais, cotado pelo preço de custo e acrescido de 20%(vinte por cento), referente despesas administrativas.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 16 de janeiro de 2013.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 16 de janeiro de 2013.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato da Mesa nº 1, de 21 de janeiro de 2013

Revoga os Atos nº 2, de 9 de novembro de 2011, 3, de 11 de novembro de 2011, 4, de 28 de dezembro de 2011 e 1, de 5 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO que à época da edição dos Atos da Mesa nº 2 e 3/2011, não havia servidores no Legislativo com habilidades e requisitos necessários para a substituição do Contador licenciado e com especialização em licitações e realização de pregões;

CONSIDERANDO que o funcionário a que se refere o Ato da Mesa nº 4, de 28 de dezembro de 2011, retornou ao seu cargo de origem na Prefeitura Municipal e foram admitidos servidores para o Legislativo através de concurso público;

CONSIDERANDO que o concurso público realizado pela Câmara Municipal foi concluído durante o ano de 2012, com a admissão de diversos servidores aptos para cumprir as funções especificadas, inclusive para substituição de servidores afastados;

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis resolve:

Art. 1º - Revogar os Atos da Mesa nº 2, de 9 de novembro de 2011, 3, de 11 de novembro de 2011, 4, de 28 de dezembro de 2011 e 1, de 5 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 21 de janeiro de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário

Portaria nº 7, de 17 de janeiro de 2013

Nomeia ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear Luiz Carlos Batista, R.G. nº 19.573.731-3/SSP para o emprego de Assessor de Vereador, Ref. E, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei nº 170, de 30 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 175, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de janeiro de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 17 de janeiro de 2013.

Portaria nº 8, de 17 de janeiro de 2013

Nomeia ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear Luiz Antonio Carrillo, R.G. nº 14.796.383/SSP para o emprego de Assessor de Vereador, Ref. E, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei nº 170, de 30 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 175, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de janeiro de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 17 de janeiro de 2013.

Extrato de Dispensa de Licitação

José Geraldo Botion, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a dispensa de licitação nº 01/2013, com amparo legal do art. 24, inciso XXII da referida lei, para contratação da empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.328.280/0001-97, no valor estimado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para fornecimento de energia elétrica, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cordeirópolis/SP, 23 de janeiro de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente da Câmara

**Datas para realização das sessões ordinárias da
Câmara Municipal no ano de 2013:**

- I – 5, 14, 19 e 26 de fevereiro;
- II – 5, 12, 19 e 26 de março;
- III – 2, 9, 16, 23 e 30 de abril;
- IV – 7, 14, 21 e 28 de maio;
- V – 4, 11, 18 e 25 de junho;
- VI – 2, 11 e 16 de julho;
- VII – 6, 13, 20 e 27 de agosto;
- VIII – 3, 10, 17 e 24 de setembro;
- IX – 1, 8, 15, 22 e 29 de outubro;
- X – 5, 12, 19 e 26 de novembro;
- XI – 3, 10 e 17 de dezembro.

A **Secretaria Municipal de Saúde** convida para Audiência Pública para prestação de Contas sobre os recursos financeiros e sobre a oferta e produção de serviços de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2012, a realizar-se no dia 30 de Janeiro (quarta-feira) às 15h30 no Centro de Convivência do Idoso, sito à Rua João Roveda, 639 Jardim São Paulo, visto impossibilidade física de realização na Casa Legislativa do Município.

A Audiência é aberta à população e é uma exigência da Lei Complementar Nº 141 de janeiro de 2012.

COMUNICADO AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA QUE ESTARÁ ABERTO O CADASTRO PARA OS ALUNOS QUE ESTUDAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS E IRÃO UTILIZAR O PASSE ESCOLAR A PARTIR DO DIA **21 DE JANEIRO DAS 8:00 AS 17:00**. DEVERÃO TRAZER XEROX DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 385 – CENTRO.



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis
Balcão de Empregos
Vagas

Mecânico hidráulico

Gerente contábil, salário 5.000,00 (urgente)

Assistente contábil (urgente)

Comprador para metalúrgica (urgente)

Mecânico de manutenção para cerâmica

Eletricista de manutenção para cerâmica

Feminino para banho e tosa com CNH

Porteiro

Engenheiro de produção, pode ser formado ou estar cursando

Faxineiro –pode ser aposentado

Mecânico hidráulico

Garçons/garçonete (urgente) com disponibilidade de horário e finais de semana

Muitas vagas no atacado de Limeira

Preparador de amostras para exportação para cerâmica

Caldeireiro

Analista de crédito com experiência para cerâmica

O PAT está com inscrições abertas para o curso de eletricista básico residencial, as aulas serão ministradas no dia 22/02, serão duas turmas de trinta alunos. Serão apenas quatro horas de aula com entrega de certificado, o candidato precisa ter 18 anos, não há limite de idade e possuir ensino fundamental.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO 02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTERNET

EXARNET

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 de Dezembro de 2012 a 31 de Janeiro

**“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO
BRASIL EM NOSSAS MÃOS”**

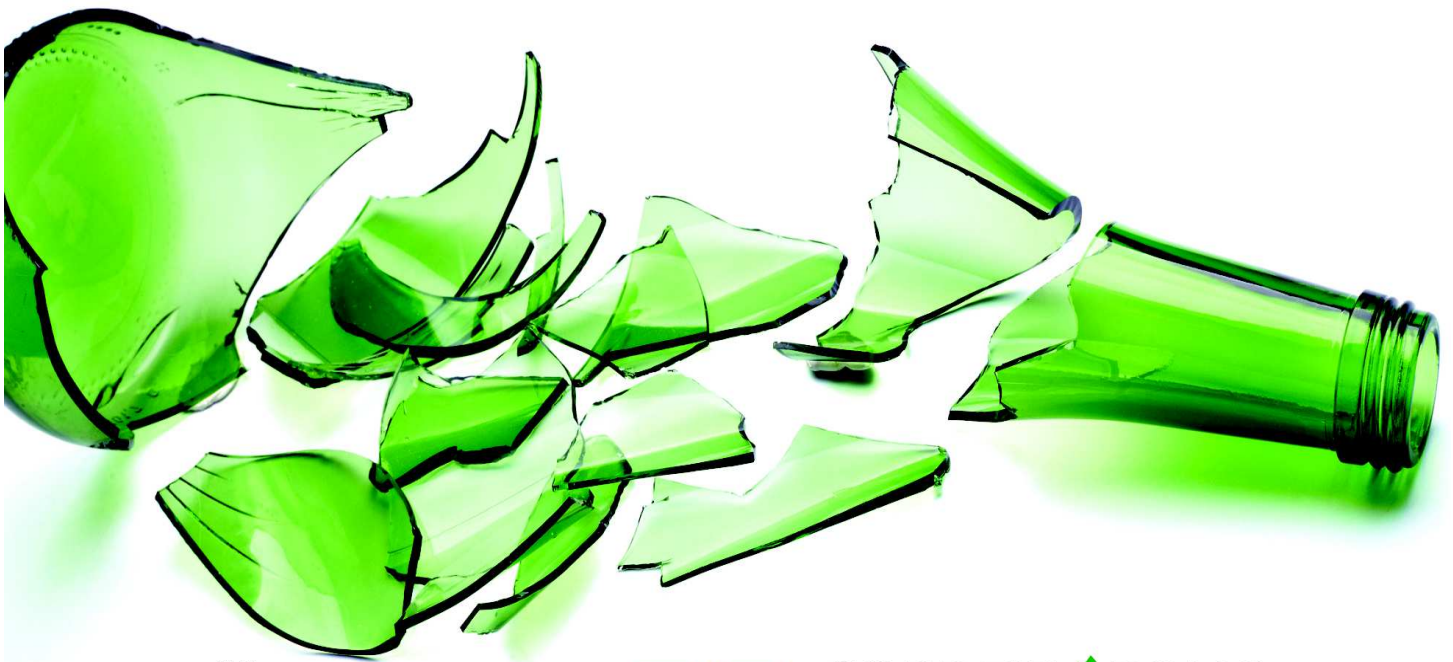
Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

ATENÇÃO

NA HORA DE JOGAR SEU LIXO DOMÉSTICO FIQUE ATENTO PARA OS SEGUINTE CUIDADOS:

- *Evite deixar objetos pontiagudos expostos
- *Evite deixar expostos cacos de vidro ou garrafas quebradas
- *Descarte materiais hospitalares em postos específicos para essa coleta
- *Recicle e separe o material que pode ter outras destinações

**FAZENDO ISSO VOCÊ
COLABORA COM OS
CATADORES E AJUDA
A PRESERVAR O
MEIO AMBIENTE**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.